

DECRETO Nº 5344/85
de 26 de dezembro de 1985

Declara de utilidade pública para -
fins de desapropriação o imóvel a
baixo descrito e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-
Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações in-
triduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pú-
blica para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel
que consta pertencer ao Sr. Chinobo Massubayashi, destinado ao alargamento
da Estrada para o Bairro Novo Horizonte, a saber:

" IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIEDADE - Chinobo Massubayashi.

LOCALIZAÇÃO - Estrada para Novo Horizonte

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Estrada para
Novo Horizonte, faixa da Sabesp, proprieda-
de de Issao Massubayashi e propriedade remanescente de Chinobo Massubayashi

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Forma irregular, plano, -
sem benfeitorias, com
eucalíptos.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se inicia no vértice nº 81b, localizado no alinhamento da Estrada para o Bairro Novo Horizonte com a faixa da Sabesp. Deste segue no sentido horário com rumo de 49º07'23" NE e 2,40 (dois metros e quarenta centímetros) de extensão confrontando com a faixa da Sabesp até o vértice nº 95b; Neste deflete à direita e segue em curva de $AC=06º59'02''$, raio de 536,06m (quinhentos e trinta e seis metros e seis centímetros) e desenvolvimento de 65,34m (sessenta e cinco metros e trinta e quatro centímetros) até o vértice de nº 586-PT; deste segue com rumo de 43º17'21" SE e 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) de extensão até o vértice nº 94b, confrontando com propriedade remanescente de Chinobo Massubayashi; do vértice nº 95b ao vértice nº 94, neste deflete à direita e segue com rumo de 57º22'20" e 3,43m (três metros e quarenta e três centímetros), confrontando com propriedade de Issao Massubayashi até o vértice nº 84b; neste deflete à direita e segue com rumo de 45º14'53" NW e 40,35m (quarenta metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice nº 99; neste deflete à direita e segue com rumo de 36º21'58" NW e 14,11m (quatorze metros e onze centímetros) de extensão até o vértice nº 96; neste deflete à direita e segue com rumo

cont. decreto nº 5344/85 - Fls. 02
de 33º23'08" NW e 26,94m (vinte e seis metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice nº 81b, confrontando com a Estrada para o Bairro Novo Horizonte do vértice nº 84b ao vértice inicial nº 81b, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito circunscreve - uma área de 325,63m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) ".

Parágrafo Único - A área descrita é melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº041340/85-9.

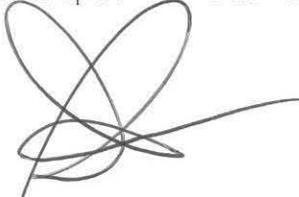
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação:
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reais persecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarado de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-Lei Complementar nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

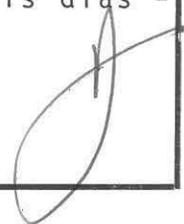
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



cont. do decreto nº 5344/85 - Fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

26 de dezembro de 1985.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos